



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 840 de 23 de junho de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de Cr\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

03 - Serviços Técnicos e especializados.....Cr\$ 1.000,00

SERVICO DE OBRAS E VIACÃO

Gabinete da Chefia do Serviço

3.0.0.0.90 - Despesas Correntes

3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.90 - Pessoal

3.1.1.1.90 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o pessoal civil.

02.01 - Salário de diaristas.Cr\$ 3.000,00

02.02 - Gratificações, adicionais por Tempo de Serviço.....Cr\$ 1.000,00

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.42 - Pessoal

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação...LEI Nº 840 de 23/6/71

F.P.M.Cr\$ 5.000,00

01.03 - Gratificações, adicio
nais por Tempo de Ser
viço.....Cr\$ 500,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.61 - Pessoal

3.1.1.1.61 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vanta-
gens fixas

01.01 - Salário de contrata-
dos

04 - Salário de dia-
ristas.....Cr\$ 1.000,00

F.P.M.Cr\$ 2.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0.92 - Despesas Correntes

3.1.0.0.92 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.92 - Pessoal

3.1.1.1.92 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis
com o Pessoal Civil

02.01 - Salário de diaris -

tas.....Cr\$ 1.000,00

SomaCr\$17.500,00

Artigo 2º - Para cobertura de presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento analítico vigente, na mesma importância:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.02 - Despesas de Capital

4.1.0.0.02 - Investimentos

4.1.1.0.02 - Obras Públicas

02 - Aquisição e desapropria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 3.-

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação.. LEI Nº 840 de 23/6/71

SERVICOS URBANOS

Setor de Águas e Esgotos

4.0.0.0.91 - Despesas de Capital

4.1.0.0.91 - Investimentos

4.1.1.0.91 - Obras Públicas

02 - Ampliação da Rede de

água da cidade.....Cr\$ 1.000,00

Setor de Iluminação Pública

4.0.0.0.93 - Despesas de Capital

4.1.0.0.93 - Investimentos

4.1.1.0.93 - Obras Públicas

01 - Ampliação da Rede de /

Iluminação Pública.....Cr\$ 1.500,00

Setor de Ruas e Avenidas

4.0.0.0.94 - Despesas de Capital

4.1.0.0.94 - Investimentos

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

01 - Construção de Galerias

Fluviais.....Cr\$ 2.000,00

02 - Construção de Guias e

SargetasCr\$ 3.000,00

03 - Pavimentação Asfáltica.Cr\$ 3.000,00

Setor de Praças, Parques e Jardins

4.0.0.0.95 - Despesas de Capital

4.1.0.0.95 - Investimentos

4.1.1.0.95 - Obras Públicas

01 - Melhoramentos na Praça

Imaculada Conceição...Cr\$ 6.000,00

SomaCr\$17.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 23 de junho de
1.971 (um mil novecentos e setenta e um).-

GUÍDO BELONE

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

ssantos